

Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Alto Uruguai Catarinense

TERMO DE DOAÇÃO 04/2025

Município de Itá

O Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Alto Uruguai Catarinense – Consórcio Lambari, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede a Rua Marechal Deodoro, 772, 1º andar, Sala 13, Centro, Cidade e Município de Concórdia - SC, 89.700-905, inscrito junto ao CNPJ sob o nº 04.536.794/0001-63, doravante denominado **Consórcio Lambari** e de outro lado o município de **Itá**, Pessoa Jurídica de Direito Público Municipal, com sede a Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, nº 100, Centro – Itá SC - CEP: 89760-000, inscrito junto ao CNPJ sob o nº 83.024.240/0001-53, tem entre si ajustado o presente TERMO DE DOAÇÃO, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O Termo tem por objeto a doação dos bens abaixo relacionados, adquiridos pelo Consórcio Lambari conforme a Autorização de Fornecimento nº 1/2024 – referente ao Pregão Eletrônico 2/2024 – do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Alto Uruguai Catarinense, utilizando os recursos recebidos pelo município através da Lei Complementar Federal 195 de 08/07/2022 - Lei Paulo Gustavo - e repassados ao Consórcio Lambari, o qual centralizou as ações de administração e operacionalização das aquisições de equipamentos solicitados por cada município conforme a relação em anexo.

EQUIPAMENTO	QUANTIDADE	VALOR	NOTA FISCAL
Microfone sem fio UHF auricular faixa de frequência entre 512 e 541. Mhz alcance de no mínimo 50 metros - UH01 HL	10	R\$ 4.000,00	MEIRE RODRIGUES DA SILVA NF Emitida em 20/02/2025

CLÁUSULA SEGUNDA: DO ENCARGO E DA REVERSÃO

Os bens móveis devem ser utilizados pelo MUNICÍPIO exclusivamente para os fins dispostos na Lei Complementar Federal 195 de 08/07/2022 - Lei Paulo Gustavo, cabendo ao Consórcio Lambari somente a aquisição dos equipamentos e doação aos municípios conforme este termo de doação.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA ACEITAÇÃO DO MUNICÍPIO

O MUNICÍPIO aceita e recebe a doação os equipamentos, comprometendo-se a utilizá-los de acordo com o disposto na Lei Complementar 195/2022 e deverá efetuar a incorporação e acompanhamento patrimonial dos bens recebidos conforme norma interna do município.

CLÁUSULA QUARTA: CONDIÇÕES GERAIS

O presente Termo passa a vigorar entre as partes a partir da assinatura.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Concórdia - SC, 26 de fevereiro de 2025.

MARCELO BALDISSERA
Presidente do Consórcio Lambari

CLEMOR ANTONIO BATTISTI
Prefeito de Itá

Data da entrega: ___/___/___

Responsável pela entrega

Responsável pelo recebimento